

DECRETO Nº 4.225, de 30 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	31903400	011405	170.178,15
6.1315			
1.10.1.10.301.001	33901400	010202	5.821,85
0.2468			
1.10.1.10.302.001	33901400	010202	16.000,00
0.2338			
1.10.1.10.305.001	33901400	010202	2.000,00

0.2310

TOTAL

194.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.122.001 31901100	011405	170.178,15
6.1315		
1.10.1.10.301.001 33903900	010202	5.821,85
0.2468		
1.10.1.10.302.001 33903000	010202	8.000,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903900	010202	8.000,00
0.2338		
1.10.1.10.305.001 33903900	010202	2.000,00
0.2310		
TOTAL		194.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal